PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Recebi em 19/06/199. RG 4269922/PA
David Malaquias Sousa

Lei nº 15.342, de 17 de dezembro de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá a **David Malaquias Sousa.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal: a **David Malaquias Sousa**, brasileiro, casado, CI nº 196263/MA, localizado na Folha 19, Quadra 01, Lote nº C-02 – Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-01, pelo lado esquerdo com o lote nº C-03 e fundos com quem de direito, fazendo frente para a V-191, medindo 09,00m de frente por 50,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

MARABÁ 2000
caminhando para o futuro
Prefeitura Municipal